



Prefeitura Municipal de Altamira

ESTADO DO PARA

LEI Nº 538/94

ALTAMIRA, 20 DE ABRIL DE 1994.

Dispõe sobre a alienação de um Imóvel Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Altamira, em Exercício, Sr. WANDERLAN DE OLIVEIRA CRUZ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Altamira, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por VENDA um Imóvel Urbano do Patrimônio Municipal, em favor do SR. MARCOS DA COSTA FRUGONE.

Art. 2º - O referido imóvel está localizado à rua Manoel Umbuzeiro nº 1548, com as seguintes características: área total 252:00 metros quadrados (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS INTEIROS), com as seguintes dimensões e limites: Lado Direito, com o Sr. Laerte Pinheiro Machado, onde mede 31:50 metros; Lado Esquerdo, com o Sr. Benedito D. Lopes Filho, onde mede 31:50 metros; Fundos: com quem de direito, onde mede 8:00 metros; Frente: com a rua Manoel Umbuzeiro, onde mede 8:00 metros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 20 dias do mês de Abril de 1994.

Reg. às fls nº
do livro
Em, 20 Abril, 94
.....
secretário (a)

Wanderlan de Oliveira Cruz
Prefeito em Exercício